



Prefeitura Municipal de Pompéia

00€

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.070, DE 25 DE MARÇO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO ADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA. - IESDE - OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO DOCENTE ATRAVÉS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, GESTÃO ESCOLAR, PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio Administrativo de Cooperação com o Instituto de Estudos Sociais e Desenvolvimento Educacional Ltda.- IESDE, CNPJ 04.333.094/0001-71, com sede na Avenida Conceição 1.506, Cidade Nova, Indaiatuba, Estado de São Paulo, objetivando o fornecimento do Programa de Especialização Docente através dos Cursos de Pós-graduação em Educação Infantil, Gestão Escolar, Psicopedagogia e Educação Inclusiva.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 25 de março de 2004, 75.º da Fundação e 65.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada
no lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria